2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados ADRIANO LUIZ FRANCO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.567.588-43; **GEOVANNA APARECIDA MAGANINI BRAMBILLA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 323.444.108-13.

A Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ALCINDO DE SOUZA** em face de **ADRIANO LUIZ FRANCO DE SOUZA e outro - Processo nº 0000266-21.2025.8.26.0063 (Principal nº 1001866-31.2023.8.26.0063)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/11/2026 às 10:30 h** e se encerrará **dia 23/11/2026 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/11/2026 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 15/12/2026 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art.130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br

(Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: uma motocicleta, marca Honda, modelo Biz 125 KS, placa DYN6G67, ano 2008, cor cinza, chassi 9C2JA04108R035599, combustível gasolina, renavam 00959766723.
Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 1.371,42 e débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 177,24 (19/10/2026). Consta no site do DETRAN/SP, Bloqueio Judicial - Renajud. Consta no site do SENATRAN restrição judiciária desses autos.

Valor da Avaliação deste Lote: R$ 8.129,00 (oito mil, cento e vinte e nove reais) para junho de 2026.

LOTE Nº 02: um veículo marca Fiat, modelo Siena Fire Flex, placa EGB7B47, ano 2009/2010, cor prata, chassi 8AP17206LA2037852, combustível álcool/gasolina, renavam 00144360578.

Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo que não há débitos vinculados ao veículo (19/10/2026). Consta no site do DETRAN/SP Bloqueio Judicial - Renajud. Consta no site do SENATRAN restrição judiciária desses autos.

Valor da Avaliação do bem: R$ 29.701,00 (vinte e nove mil, setecentos e um reais) para junho de 2026.

Consta no DETRAN que os veículos estão cadastrado na Rua Claro Domingues, nº 190 – Jd. América – Salto de Pirapora/SP. A arrematação recairá sobre os bens no estado e no local em que se encontram, cabendo exclusivamente ao arrematante, por sua conta e risco, providenciar sua localização, remoção e retirada.

Débitos desta ação às fls. 122 no valor de R$ 112.555,75 (outubro/2025).

Barra Bonita, 20 de outubro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva
Juíza de Direito